



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2014**

Suspende os prazos processuais e o expediente externo por força da instalação do Sistema de Automação do Judiciário Primeiro Grau – processo digital (Saj/PG5) em todas as Varas deste Juízo.

Os Juízes de Direito Titulares e o Juiz Substituto da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições e competências legais,

**CONSIDERANDO** a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário Primeiro Grau – Processo Digital (SAJ/PG5) na Comarca agendada para o dia 31/03/2014 (entrada em produção do SAJ5 Digital);

**CONSIDERANDO** que até o dia 28/03 realizar-se-á com todos os servidores o ensino à distância (EAD), sendo que o sistema atual (SAJ3) estará indisponível a partir da referido dia 28/03/2013 – sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que haverá um período de implantação assistida entre os dias 31/03 e 11/04;

**CONSIDERANDO** o acúmulo de atividades para a implementação do processo eletrônico e a necessidade de perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos que envolvem a atualização do sistema e conseqüente conversão para a versão digital deverão dificultar o protocolo, a distribuição e a localização dos processos, entre outros serviços, podendo inclusive acarretar prejuízos aos jurisdicionados;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

---

**CONSIDERANDO** que a própria CGINFO em outras comarcas recomendou a suspensão dos prazos processuais;

**CONSIDERANDO** o art. 482 e parágrafos do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo**, inclusive o atendimento ao público e advogados, nos dias **28 e 31 de março de 2014** na Comarca de Jaraguá do Sul, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas e atendimento dos casos urgentes.**

**Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais** entre os dias **28 de março e 6 de abril de 2014** na Comarca de Jaraguá do Sul, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas no período.**

**Art. 3º.** Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do CN da CGJ/SC, encaminhando-se cópia da presente ao Coordenador do Ministério Público nesta Comarca, ao Presidente da subseção da OAB em Jaraguá do Sul, ao Delegado Regional da Polícia Civil nesta Comarca, ao Comandante da Polícia Militar da região, aos Executivos e Legislativos abrangidos pela Comarca, ao Conselho Gestor da intranet para a publicação no sítio do Tribunal de Justiça e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Corregedor-Geral de Justiça.

**Art. 4º.** Comunicuem-se aos Técnicos de Suporte em Informática para que promovam às alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

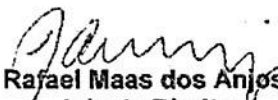
Cópia da presente Portaria deverá ser fixada no átrio do Fórum e na unidade do Juizado Especial.

Jaraguá do Sul/SC, 18 de março de 2014.




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

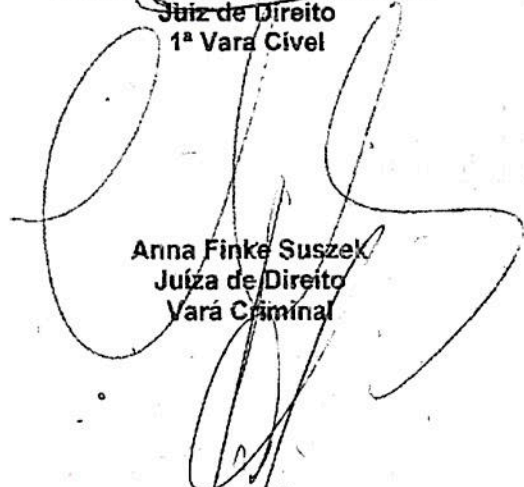
---


  
Rafael Maas dos Anjos  
Juiz de Direito  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Diretor do Foro

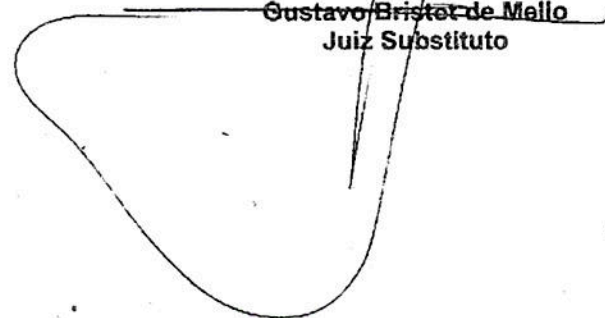
  
Candida Inês Zoellner Brugnoli  
Juiza de Direito  
Vara da Fazenda

  
Leandro Katscharowski Aguiar  
Juiz de Direito  
1ª Vara Cível

  
Ezequiel Schlemper  
Juiz de Direito  
2ª Vara Cível

  
Anna Finke Suszek  
Juiza de Direito  
Vara Criminal

  
Anuska Felski da Silva  
Juiza de Direito  
Vara da Família, Inf. e Juventude

  
Gustavo Bristor de Mello  
Juiz Substituto